



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 034/2022

**MATERIAL DE LAVANDERIA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DR.
JOAQUIM BROCHADO**

PROCESSO n.º 148/2022

PREGÃO n.º 090/2022

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Unaí, localizada na Praça JK, s/n, bairro Centro, o Pregoeiro Ítalo Kaio Fernandes Amaral, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e no Decreto Municipal n.º 3.252 de 14-10-2005, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 090/2022, publicado no DOE no caderno do Diário dos Municípios Mineiros do dia 25/08/2022 transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação conforme processo n.º 148/2022 RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão n.º 090/2022, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	25,00000	538,48000	13.462,00	LOTE 02 - AGENTE SECANTE PARA USO NA AGUA DE ENXAGUE DE MAQUINAS AUTOMÁTICAS DE LAVAR LOUÇAS; PRINCIPIO ATIVO: ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO PROPOXILADO; COMPOSIÇÃO: tensoativos não ionicos, corente, preservativo, alcool etilico e água. bombona de 20 litros. ESTE PRODUTO DEVE SER REGISTRADO OU NOTIFICADO NA ANVISA; ESTE E O OUTRO ITEM ASSINALADO COMO "LOTE 2" CONSTITUEM UM LOTE E A EMPRESA GANHADORA DESTES LOTES DEVE FORNECER A TÍTULO DE COMODATO UM DOSADOR AUTOMÁTICO PARA SEU USO (LOTE 02)
2	LT	2.000,00000	12,56000	25.120,00	LOTE 01 - AMACIANTE DE ROUPA HOSPITALAR (909) Amaciante concentrado para roupas profissional, hospitalares e de uso geral, perfumado, ph entre 4,0 e 6,0 em solução 01% p/p. Indicação de uso 2,0 a 8,0 ml por kg de roupa, produto de risco I, conforme rdc nº 29/2010 e apresentar notificação da ANVISA. ESTE E TODOS OS PRODUTOS ASSINALADOS COMO "LOTE 01" CONSTITUEM UM LOTE E A EMPRESA GANHADORA DESTES LOTES DEVE FORNECER A TÍTULO DE COMODATO DOIS DOSADORES AUTOMÁTICOS PARA SEU USO. (LOTE 01)
3	UN	500,00000	115,25000	57.625,00	LOTE 06 - AMÔNIA QUATERNÁRIA DE 5º GERAÇÃO E BIGUANIDA DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO, EM SUA FORMULAÇÃO A COMBINAÇÃO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB), UM POTENCIAL AGENTE ANTIMICROBIANO DE ÚLTIMA GERAÇÃO E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, UMA SUBSTÂNCIA COM PROPRIEDADE ANTIESTÁTICA E BACTERICIDA. É COMPROVADAMENTE EFICAZ CONTRA UMA AMPLA VARIEDADE DE MICRORGANISMOS E NA RETIRADA DE SUJIDADES, O QUE IMPEDE A FORMAÇÃO DE BIOFILME. COM TODAS ESSAS CARACTERÍSTICAS, SE TORNA UM PRODUTO EFICIENTE, VERSÁTIL E SEGURO LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM UM ÚNICO PROCEDIMENTO, PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ARTIGOS NÃO CRÍTICOS E MATERIAIS DE INALOTERAPIA E ASSISTÊNCIA RESPIRATÓRIA 2 EM 1. RECOMENDADO PARA ARTIGOS; INCUBADORAS, BOMBAS DE INFUSÃO, TRANSDUTORES, RESPIRADORES E OUTROS; SUPERFÍCIES, COMO PISOS, AZULEJOS, MESAS, BANCADAS, PAREDES E MOBÍLIAS, REVESTIMENTOS EM VINIL, EMBORRACHADOS, PVC OU LINÓLEO, PORCELANATOS, VIDROS OU ACRÍLICOS, LÁTEX, AÇO INOX, ALUMÍNIO, COBRE, FERRO E LATÃO, PLÁSTICOS COMO PET, PVC, PP E POLIETILENO, EM SUA COMPOSIÇÃO DEVE CONTER CLORETO DE N-ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO, BIGUANIDA, CONSERVANTE, TENSOATIVO E VEÍCULO. (APRESENTAR LAUDOS DE EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONA AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI, TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES, CANDIDA ALBICANS, MYCOBACTERIUM SMEGMATIS E MYCOBACTERIUM BOVIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONFORME RDC Nº 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001, CONFORME RDC Nº 40 DE 05 DE JULHO DE 2008 ROTULO DO PRODUTO CARACTERIZADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, FICHA DE SEGURANÇA FISPQ CONFORME. Nº 1425/2001, O PRODUTO TEM QUE SER CARACTERIZADO DE RICOS E REGISTRO NA ANVISA). EMB GL PLASTICO 5 LT.
4	LT	600,00000	31,90000	19.140,00	LOTE 01 - DESINFETANTE ALVEJANTE LIQUIDO CONCENTRADO PARA TECIDOS E ROUPAS HOSPITALARES (836) DESINFETANTE HOSPITALAR PARA LAVAGEM E ALVEJAMENTO DE ROUPAS DE ALGODAO E POLIESTER DESINFETANTE HOSPITALAR PARA LAVAGEM E ALVEJAMENTO DE ROUPAS DE ALGODÃO E POLIESTER/ALGODÃO. EFICAZ NA REMOÇÃO DE MANCHAS, A BASE DE PERACÉTICO. CONSTAR NA EMBALAGEM AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICO: ASPECTO: LIQUIDO COR: INCOLOR DENSIDADE (25º): 1,1 CM3 PH: (PURO): 0,63 TEOR (ACIDO PERACETICO): 5,5% MINIMO TEOR DE H2 O2: 28,0% MINIMO TEOR DE O2: 16,0% MINIMO. COMPOSIÇÃO : PERÓXIDO DE HIDROGENIO, ACIDO PERACETICO, ACIDO ACETICO, ESTABILIZANTE E AGUA . PRINCIPIO ATIVO: ACIDO PERACETICO 3,5% MINIMO. DASAGEM DE 2 A 7 ML POR QUILO DE ROUPA. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO COMO PRODUTO DE RISCO 2 RDC 184 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001 E RDC 59 DE



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

					OUTUBRO DE 2014, SUBSEÇÃO I CAP. III ART. 15 E 16 PARAGRAFOS DE I A IV E SUBSEÇÃO II ART. 17 PARAGRAFOS DE I A IV. APRESENTAR CERTIFICADO DE ENSAIO EM LABORATORIO DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA PARA OS 03 MICROORGANISMOS QUE OS DESENFETANTES DE USO HOSPITALAR ATUAM. STAHYLOCOCUS AUREUS SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. ESTE E TODOS OS PRODUTOS ASSINALADOS COMO "LOTE 01" CONSTITUEM UM LOTE E A EMPRESA GANHADORA DESTA LOTE DEVE FORNECER A TÍTULO DE COMODATO DOIS DOSADORES AUTOMÁTICOS PARA SEU USO. (LOTE 01)
5	LT	4.000,00000	17,81000	71.240,00	LOTE 01 - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA LAVAGEM E ALVEJAMENTO DE ROUPAS DE ALGODAO E POLIESTER (QUATER L H) DESINFETANTE HOSPITALAR PARA LAVANDERIA, SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, COM QUATERNÁRIO DE 5ª GERAÇÃO E BIGUANIDA, INDICAÇÃO DE USO 3 A 5 ML POR/KG DE ROUPA SECO E NÍVEL BAIXO/MÉDIO, APRESENTAR LAUDOS DE EFICIÊNCIA CONTRA S. AUREUS, S. CHOLERAESUIS, P. AERUGINOSA, E. COLI, KPC, C. ALBICANS E E. FAECALIS, ACINETOBACTER BAUMANII; TESTADO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA CONFORME RDC 59/2010 ESTE E TODOS OS PRODUTOS ASSINALADOS COMO "LOTE 01" CONSTITUEM UM LOTE E A EMPRESA GANHADORA DESTA LOTE DEVE FORNECER A TÍTULO DE COMODATO DOIS DOSADORES AUTOMÁTICOS PARA SEU USO. (LOTE 01)
6	LT	4.000,00000	19,66000	78.640,00	LOTE 01 - DETERGENTE ALCALINO LIQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR (911) DETERGENTE ALCALINO LIQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR DETERGENTE ALCALINO LIQUIDO PARA LAVANDERIA HOSPITALAR OU PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR, CONTENDO ADITIVO ALCALINO, BRANQUEADOR ÓTICO, ADITIVOS ESPECIFICOS SEQUESTRANTE OU DISPENSANTES DE IONS METÁLICOS, SOLUBILIZANTES, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, NÍVEL BAIXO/MÉDIO. INDICADO DE USO 3 A 8 ML POR KG DE ROUPA, PARA PRE-LAVAGEM E 2 A 4 ML POR KG DE ROUPA, PARA LAVAGEM, PRODUTO DE RISCO 2 SE PH EM SOLUÇÃO A 01% P/P FOR IGUAL OU MENOR QUE 02 E IGUAL OU MENOR QUE 11,5. PRODUTO DE RISCO 1 SE PH EM SOLUÇÃO A 01% P/P FOR > 02 OU < 11,5, CONFORME RDC Nº 59/2010 E APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA SE CLASSIFICADO DE RISCO 2. ESTE E TODOS OS PRODUTOS ASSINALADOS COMO "LOTE 01" CONSTITUEM UM LOTE E A EMPRESA GANHADORA DESTA LOTE DEVE FORNECER A TÍTULO DE COMODATO DOIS DOSADORES AUTOMÁTICOS PARA SEU USO. (LOTE 01)
7	UN	800,00000	38,25000	30.600,00	LOTE 07 - DETERGENTE LÍQUIDO GALÃO DE 5 LT ALCALINO DESENGRAXANTE, CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM SUJIDADE PESADA; LAUDO DO PRODUTO; FICHA DE INFORMAÇÃO DE USO E SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO; REGISTRO NO MS ESTE PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA CONFORME RDC Nº 14/2007; PORTARIA 15 - DNVS/MS DE 1988 E RDC Nº 59/2010
8	UN	80,00000	77,58000	6.206,40	LOTE 08 - DETERGENTE LÍQUIDO GALÃO DE 5 LT DE USO GERAL ACIDO DODECIL BENZENO SULFONICO ALCALINIZANTE ANTICORROSIVO EMOLIENTE ESPESSANTE HIDROTOPO PRESERVANTE, PERFUME, SOLVENTE, CORANTE E AGUA, (1litro P/100 LTS DE AGUA) FIXAÇÃO DE 12 HORAS NO MINIMO ESTE PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO OU TER REGISTRO NA ANVISA CONFORME RDC Nº 59/2010
9	UN	200,00000	36,90000	7.380,00	LOTE 09 - DETERGENTE LÍQUIDO GALÃO DE 5 LT NEUTRO, CONCENTRADO, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DIVERSAS, LAUDO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÃO DE USO E SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO, REGISTRO NO MS ESTE PRODUTO DEVE TER REGISTRO OU SER NOTIFICADO NA ANVISA CONFORME RDC Nº 14/2007; PORTARIA 15 - DNVS/MS DE 1988 E RDC Nº 59/2010
10	LT	4.000,00000	22,70000	90.800,00	LOTE 01 - DETERGENTE UMECTANTE LIQUIDO PARA PRE-LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJEIRA PESADA (834) DETERGENTE UMECTANTE LIQUIDO PARA PRE-LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJEIRA PESADA DETERGENTE UMECTANTE PARA PRE LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJEIRA PESADA, PARA PRÉ-LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALARES OU DE



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

					USO GERAL PH ENTE 6,0 E 7,0 EM SOLUÇÃO A 01% P/P, CONTENDO NONIL FENOL POLIGLICOL ÉTER, SOLVENTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, VEICULO E CONSERVANTE. INDICADO DE USO 0,5 A 1,5 ML POR KG DE ROUPA , PARA UMECTAÇÃO, 1,0 A 2,0 ML POR KG DE ROUPA, PARA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM PRODUTO DE RISCO 1, CONFORME RDC Nº 59/2010. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. ESTE E TODOS OS PRODUTOS ASSINALADOS COMO "LOTE 01" CONSTITUEM UM LOTE E A EMPRESA GANHADORA DESTA LOTE DEVE FORNECER A TÍTULO DE COMODATO DOIS DOSADORES AUTOMÁTICOS PARA SEU USO. (LOTE 01)
11	UN	3.000,00000	13,00000	39.000,00	LOTE 10 - HIPOCLORITO DE SODIO EM SOLUÇÃO CLORO ATIVO 1% GALÃO DE 05 LT A EMBALAGEM DEVE TRAZER IDENTIFI. DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO MS OU ANVISA E TERMO QUE O IDENTIFIQUE COMO DE USO HOSPITALAR. ESTE PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA, CONFORME RDC Nº 14/2007; PORTARIA 15 - DNVS/MS DE 1988 E RDC Nº 59/2010
12	GL	400,00000	84,63000	33.852,00	LOTE 11 - HIPOCLORITO DE SODIO EM SOLUÇÃO CLORO ATIVO 10% GALÃO DE 05 LT A EMBALAGEM DEVE TRAZER IDENTIFI. DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO MS OU ANVISA E TERMO QUE O IDENTIFIQUE COMO DE USO HOSPITALAR. ESTE PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA CONFORME RDC Nº 14/2007; PORTARIA 15 - DNVS/MS DE 1988 E RDC Nº 59 DE 2010
13	LT	1.200,00000	25,58000	30.696,00	A EMPRESA GANHADORA DESTA ITEM DEVE FORNECER, A TÍTULO DE COMODATO , UM DOSADOR AUTOMÁTICO PARA DILUIÇÃO DO PRODUTO. LOTE 01 - NEUTRALIZADOR LIQUIDO CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE ROUPA (837) NEUTRALIZADOR LIQUIDO CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE ROUPA NEUTRALIZANTE LIQUIDO CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR OU DE USO GERAL, NEUTRALIZADOR DE RESIDUOS ALCALINOS E CLORADOS, PH ENTRE 3,5 E 5,0, EM SOLUÇÃO A 1%P/P. INDICAÇÃO DE USO 1 A 2 MLPOR KL DE ROUPA, PRODUTO DE RISCO I, CONFORME RDC Nº 59/2010 E APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. ESTE E TODOS OS PRODUTOS ASSINALADOS COMO "LOTE 01" CONSTITUEM UM LOTE E A EMPRESA GANHADORA DESTA LOTE DEVE FORNECER A TÍTULO DE COMODATO DOIS DOSADORES AUTOMÁTICOS PARA SEU USO. (LOTE 01)
14	UN	80,00000	121,00000	9.680,00	LOTE 03 - ODORIZADOR AUTOMÁTICO DE AMBIENTES C/ CONTROLE DE SENSOR DIA E NOITE, CONTROLE DO TEMPO DO SPRAY, CONTROLE DE OPERAÇÃO LIGA DESLIGA; FECHAMENTO COM CHAVE, FIXAÇÃO EM PAREDE COM PARAFUSO E BUCHA; DIMENSÕES APROXIMADAS H19CM, L11CM, P8CM; GARANTIA 12 MES FUNCIONAMENTO A PILHAS ESTE E OUTRO ITEM ASSINALADO COMO "LOTE 3" CONSTITUEM UM LOTE E DEVEM TER COMPATIBILIDADE DE USO UM COM O OUTRO. (LOTE 03)
15	CX	600,00000	128,00000	76.800,00	LOTE 05 - PAPEL HIGIÊNICO ROLO 300 MT EXTRA BRANCO FOLHA SIMPLES 100% FIBRAS CELULOSE VIRGEM VALIDADE INDETERMINADA PRODUTO NÃO PERECIVEL ESTE E OUTRO ITEM ASSINALADO COMO "LOTE 5" CONSTITUEM UM LOTE E DEVEM TER COMPATIBILIDADE DE USO UM COM O OUTRO. (LOTE 05)
16	UN	500,00000	162,68840	81.344,20	LOTE 04 - PAPEL TOALHA BRANCO MACIO SUAVE CAIXA C/ 4.800 FOLHAS INTERFOLHAS 23 CM X 21 CM (+/- 2,5cm); 100% CELULOSE VIRGEM. ESTE E OUTRO ITEM ASSINALADO COMO "LOTE 4" CONSTITUEM UM LOTE E DEVEM TER COMPATIBILIDADE DE USO UM COM O OUTRO. (LOTE 04)
17	UN	80,00000	35,00000	2.800,00	LOTE 03 - REFIL PARA ODORIZADOR AUTOMÁTICO DE AMBIENTES 250ml. ESTE E OUTRO ITEM ASSINALADO COMO "LOTE 3" CONSTITUEM UM LOTE E DEVEM TER COMPATIBILIDADE DE USO UM COM O OUTRO. (LOTE 03)
18	GL	50,00000	275,15000	13.757,50	LOTE 02 - SABÃO LÍQUIDO 20 LITROS, PARA LAVAGEM DE UTENSILIOS EM MAQUINAS AUTOMÁTICAS - PRINCIPIO ATIVO: POTASSA CAUSTICA E HIPOCLORITO DE SODIO; ALCALINIZANTES, ALVEJANTE; SEQUESTANTE E AGUA; ESTE PRODUTO DEVE TER REGISTRO OU SER NOTIFICADO NA ANVISA; ESTE E O OUTRO ITEM ASSINALADO COMO "LOTE 2" CONSTITUEM UM LOTE E A



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

					EMPRESA GANHADORA DESTES LOTES DEVE FORNECER A TÍTULO DE COMODATO UM DOSADOR AUTOMÁTICO PARA SEU USO (LOTE 02)
19	UN	80,00000	53,00000	4.240,00	LOTE 05 - SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO 300 A 400 METROS, EM PLASTICO ABS, BRANCO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, (PARA FIXAR EM PAREDE) (LOTE 05)
20	UN	80,00000	47,55500	3.804,40	LOTE 04 - TOALHEIRO DE PLÁSTICO PARA PAPEL INTERFOLHAS DE APROXIMADAMENTE 23X23cm, FIXÁVEL EM PAREDE COM BUHA E PARAFUSO. ESTE E OUTRO ITEM ASSINALADO COMO "LOTE 4" CONSTITUEM UM LOTE E DEVEM TER COMPATIBILIDADE DE USO UM COM O OUTRO. (LOTE 04)
21	UN	1.200,00000	34,11000	40.932,00	LOTE 12 - AMONIA QUATERNARIA 5 GERAÇÃO - 1000ML DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO, PODENDO SER UTILIZADO EM SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. SUA FÓRMULA POSSUI QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO, UMA MESCLA DE CLORETO DE DIDECLDIMENTILAMÔNIO COM CLORETO DE OCTILDIDECLDIMETILAMÔNIO, COMBINADO COM POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA, O QUE POTENCIALIZA A EFICÁCIA DO PRODUTO. SENDO COMPROVADAMENTE EFICAZ CONTRA BACTÉRIAS, FUNGOS E MICOBACTÉRIAS, É UM DESINFETANTE ESPORICIDA, EFICAZ CONTRA CLOSTRIDIUM DIFFICILE E BACILLUS SUBTILIS. POSSUI EFEITO RESIDUAL COMPROVADO DE 15 DIAS NA SUPERFÍCIE CONTRA CANDIDA ALBICANS E CLOSTRIDIUM DIFFICILE. EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE À MICRORGANISMOS RESISTENTES EM BAIXO TEMPO DE CONTATO EM PRESENÇA DE MATÉRIA ORGÂNICA (KLEBSIELLA PNEUMONIAE RESISTENTE A CARBAPENEMASE – KPC). AINDA, POSSUI ATIVIDADE CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, ESCHERICHIA COLI, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ATIVIDADE FUNGICIDA (TRICOPHYTON MENTAGROPHYTES E CANDIDA ALBICANS) E ATIVIDADE TUBERCULOCIDA (MYCOBACTERIUM SMEGMATIS E MYCOBACTERIUM BOVIS BCG), PRINCÍPIO ATIVO: TENSOATIVO CATIÔNICO A 0,65 % E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA 0,16 %. (APRESENTAR LAUDO DE EFICAZ KLEBSIELLA PNEUMONIAE RESISTENTE A CARBAPENEMASE – KPC, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, ESCHERICHIA COLI, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, TRICOPHYTON MENTAGROPHYTES E CANDIDA ALBICANS, MYCOBACTERIUM SMEGMATIS E MYCOBACTERIUM BOVIS BCG, FICHA TÉCNICA, FISPQ, REGISTRO COMO DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E ROTULO).
22	UN	500,00000	109,25000	54.625,00	LOTE 13 - MIRAX - DESINFETANTE HOSPITALAR DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E EFICAZ CONTRA VÍRUS, FUNGOS E BACTÉRIAS, INCLUINDO STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS MRSA, ACINETOBACTER BAUMANNII, KLEBSIELLA PNEUMONIAE E ENTEROCOCCUS FAECALIS VRE, UTILIZADO NAS CONCENTRAÇÕES: LIMPEZA DIÁRIA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1: 256 LIMPEZA PESADA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL -DILUIÇÃO 1: 128 LIMPEZA E ELIMINAÇÃO DE VÍRUS EM PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:64: APLIQUE COMO INDICADO ACIMA E DEIXE AGIR POR NO MÍNIMO 5 MINUTOS. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:16: APLIQUE COMO INDICADO ACIMA E DEIXE AGIR POR NO MÍNIMO 10 MINUTOS, GALÃO PLÁSTICO DE 5 LITROS. APRESENTAR CERTIFICADO DE ENSAIO EM LABORATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA PARA OS MICRORGANISMOS SOLICITADOS, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONFORME RDC Nº 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001, CONFORME RDC Nº 40 DE 05 DE JULHO DE 2008 ROTULO DO PRODUTO CARACTERIZADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, FICHA DE SEGURANÇA FISPQ CONFORME. Nº 1425/2001, CONFORME PORTARIA Nº 327 / SNVS / MS, DE 30 DE JUNHO DE 1997. BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO OU ISO 9001, PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, O PRODUTO TEM QUE SER CARACTERIZADO DE RICOS II, E REGISTRO NA ANVISA).
Total para Este Fornecedor:					791.744,50



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DOE – Diário Oficial do Estado no dia **25/08/2022**, vigorando até o dia **25/08/2023**.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá a Secretaria Municipal de Saúde.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado da contratação, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e autorizada pela Prefeitura Municipal de Unaí.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. Os preços ofertados, especificação, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O objeto produto desta ata deverá ser entregue na sede da secretaria solicitante no prazo máximo de 10 dias, contados da data do recebimento/retirada da nota de empenho ou ordem de fornecimento para a entrega. Frete CIF.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito na Prefeitura Municipal de Unaí, setor de Tesouraria ou por crédito bancário, correndo as despesas bancárias por conta do contratado, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado



PREFEITURA DE UNAÍ **ESTADO DE MINAS GERAIS**

o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei n.º. 8.212/90);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º. 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio da Licitante.

7.3. – Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8. DO CONTRATO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do Setor de compras e licitação, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

8.2. O contrato de prestação de serviço será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

8.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

9.2. O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº. 090/2022, especialmente às especificadas no referido Edital.

9.2.1. Quando da entrega dos itens empenhados, o fornecedor se obriga a apresentar devidamente atualizados, os seguintes documentos:

a) comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal do domicílio da licitante;

b) comprovante de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos respectivos encargos instituídos por Lei.

9.4. Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Anexo I do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.

9.5. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

10. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

10.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art.65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Secretaria Municipal da Administração e Setor de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.4. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente,



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Administração Municipal deverá:

- a) Convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

10.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Administração poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada a veracidade dos motivos apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores visando oportunidade de negociação.

10.5.1. O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser provocado e comprovado pela parte INTERESSADA, através de planilhas de custos, anteriores e posteriores ao desequilíbrio, bem assim, por todos os meios de provas permitidos em direito. O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir da data do protocolo do requerimento, estando este condicionado à chancela do chefe do Poder Executivo.

10.6 Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal da Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção mais vantajosa.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

11.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emissor da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

11.3. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

1 – Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou a Nota de Empenho, conforme o caso, e correção diária, a saber:

a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será o contrato rescindido ou a nota de empenho cancelada;

11.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – Advertência;

2 – Multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

3 – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

5 – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Unaí e cobrado judicialmente;

6 – À licitante vencedora que se recusar injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

11.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

12. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

12.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

13. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. O material referente a esta Ata de Registro de Preços será entregue a Unidade que emitir a nota de empenho consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento dos serviços com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

13.2. A Unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

14.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

14.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

14.1.1.2 a(s) detentora(s) não retirar(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

14.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

14.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

14.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

14.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

14.1.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

14.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

14.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata devam comunicar imediatamente à ao Setor de Compras e Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

15.1. Os objetos da presente ata de registro de preços serão autorizados, caso a caso, pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, após manifestação favorável da Contabilidade.

16. DAS ALTERAÇÕES

16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram esta ata, o Edital do Pregão n°. 090/2022, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

17.2. O (s) caso (s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.3. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Ítalo Kaio Fernandes Amaral

Pregoeiro

GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME

28.694.741/0001-39

TESTEMUNHAS:

Ericlis Yan Fernandes dos Santos

099.781.046-74

Wanda Maria da Silva Duarte

372.927.571-20